



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Projeto de Lei n.º. /2024.

“Dispõe sobre a recomposição geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a após Câmara Municipal **APROVAR, SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento) o salário base dos servidores públicos do quadro de pessoal do município de Água Boa/MG, compreendendo Administração Direta, ocupantes de cargos efetivos, de provimento em comissão, nos termos da Lei Municipal.

Parágrafo Único. A recomposição de que trata o *caput* é extensiva aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Boa/MG, 18 de abril de 2024.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
Prefeito Municipal